



**DECRETO Nº 31.278/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 002691/17 de 20/03/2017,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 07 de agosto de 2017, à Funcionária Efetiva **Mair Candido Dias**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 4720, com proventos mensais calculados pela média aritmética correspondente ao cargo de **Enfermeiro**, Tabela AC, Nível 03, Referência 06 e conforme previsto às fls. 49 à 54 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 6.126,19** (seis mil cento e vinte e seis reais e dezenove centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de agosto de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas